

#FEVEREIRO 2023

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000



SINCOFARMA-RIO

INFORMATIVO DO SINCOFARMA-RIO - EDIÇÃO ON-LINE - WWW.SINCOFARMA-RJ.ORG.BR

Em tempo de Carnaval, cuidado dobrado com a publicidade

Por mais que possa parecer um bom negócio (e é) a venda casada de produtos também precisa respeitar a legislação sanitária.

Veja a matéria na página 4.



Parece que foi ontem

Revisitando editoriais passados, encontrei em 2017, ou seja, há seis anos, um espelho do que vivemos hoje. Vale a lembrança desse “#TBT”.

Seja no campo político, econômico ou na segurança pública, vivemos momentos de grandes incertezas. É certo que muita gente vem trabalhando com afinco para acertar o passo. Mas a estrada é longa e o caminho, lento.

O importante é não esmorecer e estar atento ao que nos cerca a todo instante. Isso implica em não ficar para trás quando o assunto é investimento, mesmo quando a verba é curta. Há que se buscar alternativas eficazes e baratas, que caibam no bolso e que não deixem sua loja ficar parada.

O mesmo se aplica com relação ao seu estoque, que deve estar sempre preparado para cada ocasião, o treinamento de seus funcionários, a organização do salão e ainda o conforto e ambientação.

Tudo isso pode ser feito, inclusive envolvendo a equipe. Todos devem estar engajados para fazer o melhor pelo seu negócio e emprego. Para isso, basta que a realidade seja apresentada e, todos cientes das dificuldades, certamente serão estimulados a colaborar. Isso vale para, por exemplo, uma decoração da loja para o Carnaval.

Busque ideias, permita que todos participem. Certamente em um bom bate-papo muitas sugestões surgirão. No mais, é, como sempre digo, arregasar mangas e trabalhar. As oportunidades estão aí e não podemos deixar nenhuma escapar.

Licenciamento sanitário: olho vivo no prazo para 2023

A data prevista para o pagamento da taxa referente ao licenciamento sanitário este ano, no município do Rio, é 30 de abril. O processo é totalmente on-line e pode ser feito em menos de 10 minutos pelo portal Carioca Digital (<https://home.carioca.rio/>).

O licenciamento sanitário é requisito fundamental para o funcionamento dos estabelecimentos que realizam qualquer atividade econômica comercial, industrial ou de prestação de serviços que tenha relação com a saúde individual ou coletiva da população.

Após a quitação da taxa, é emitido um documento de licença para funcionamento do estabelecimento, que deverá ser exposto de forma visível ao público, disponível para consulta das autoridades sanitárias e anualmente revalidado.

Em caso de dúvidas, a Vigilância Sanitária disponibiliza para o contribuinte uma cartilha sobre o licenciamento: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/4144698/b2c3e1b7-7b02-47d0-9669-3475b0dc4222>



VENDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EM JACAREPAGUÁ

EMPRESA COM MAIS DE 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO. LICENÇAS, LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ESTOQUE. MELHOR LOCALIZAÇÃO E ESPAÇO DO BAIRRO. RENTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO. (21) 98914-4955 -MARCO GIGLIO

OPORTUNIDADE: VENDE-SE FARMÁCIA BARRA DA TIJUCA - BOA SAÚDE

AV. ABELARDO BUENO, 199 - LOJAS 111/112
CONDOMÍNIO OFFICE PARK, AO LADO DA PERINATAL
4 VEZES A FÉRIA, BOM ESTOQUE, ÓTIMAS INSTALAÇÕES
TEL P/ CONTATO - (21) 99644-8705 - MIGUEL ADAMOLI

Felipe Terrezo
Presidente do
SINCOFARMA-RIO



Publicação Oficial do SINCOFARMA-RIO - Fevereiro de 2023 - Presidente: Felipe Terrezo - EXPEDIENTE - Presidente: Felipe Antonio Terrezo; Vice-Presidente: Josué Firmino da Silva; Secretário: Maria Cristina Ferreira Silva; Tesoureiro: Wilson Júnior da Cruz - Suplentes da Diretoria: Bruno dos Santos Cruz; José Urias Gonçalves; Andreza Gomes Lisboa; Sérgio Giro Bessa de Almeida - Conselho Fiscal: Ricardo Valdetaro de Moraes; Francisco Veras Magalhães; Fabio Antônio Pinto de Souza - Suplentes do Conselho Fiscal: Taisa Dorvillê Costa Abreu; José Corrêa da Motta; João Pinheiro Filho - Fecomércio: Titular: Felipe Antonio Terrezo; Josué Firmino da Silva; Suplente: Ricardo Valdetaro de Moraes; Wilson Júnior da Cruz - Assessoria de Imprensa/ Projeto Gráfico: Grupo Letra Comunicação - Adriane Lopes - MTb 17195 - Sede: Av. Almirante Barroso, 2 - 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-000 - Tel.: (21) 2220-8585 - Acesso: www.sincofarma-rj.org.br - Edição on-line.

Fevereiro tem Carnaval e também IPTU

As guias para pagamento do IPTU 2023 estão disponíveis na internet desde 23 de janeiro. A emissão pode ser feita no site <http://carioca.rio> ou no aplicativo do Carioca Digital (iOS e Android). O prazo para quitar a cota única ou a primeira parcela do imposto é até 7 de fevereiro. Quem optar pela cota única terá desconto de 7%, mesmo percentual concedido em 2022.

Para a comodidade dos cariocas, é possível baixar e imprimir de uma só vez todas as parcelas do imposto. O documento também pode ser solicitado nos Postos de Atendimento do IPTU. Para a emissão da guia é necessário informar o número da inscrição do imóvel, identificado no boleto de anos anteriores.

O município alerta os contribuintes para possíveis golpes na internet e por telefone. Já foram identificados sites que imitam o Carioca Digital e levam à emissão de boletos falsos, e recente-



mente foi encontrado um número de telefone que enviava mensagens pedindo dados pessoais da vítima. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não envia comunicados ou guias via WhatsApp ou SMS. O canal de atendimento da Prefeitura é a Central 1746, e o único endereço para

emitir o boleto é o www.carioca.rio.

Pela internet, será possível baixar e imprimir de uma só vez todas as parcelas para serem pagas mensalmente — o imposto pode ser parcelado em até dez cotas —, sem a necessidade de acessar o sistema todos os meses.

Agora é lei: comercialização de dióxido de cloro é proibida no estado do Rio

A manipulação e comercialização de dióxido de cloro para ingestão humana, conhecido como “solução mineral milagrosa” (SMM), será proibida em todo o estado. A determinação é da Lei 9.955/23, de autoria da deputada Franciane Motta (União), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial extra do dia 06 de janeiro.

As vedações se aplicam somente à manipulação de clorito de sódio e qualquer ácido para a obtenção do dióxido de cloro que tenha como finalidade a ingestão do produto final. De acordo com a autora do

projeto, a SMM tem sido vendida como remédio para diferentes doenças, entre elas o autismo, sem ter qualquer comprovação de segurança do uso em humanos.

“Essa solução vem sendo divulgada como ‘milagrosa’, mas se trata, na verdade, de uma substância utilizada em produtos de limpeza, como alvejantes. Desde junho de 2018, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária adverte sobre os graves riscos da utilização da referida substância”, justificou a deputada.

Venda de kit ressaca no Carnaval é proibida pela legislação

Por mais que possa parecer um bom negócio (e é) a venda casada de produtos também precisa respeitar a legislação sanitária. Com o Carnaval chegando e com ele a ingestão de grande quantidade de comida e, principalmente, bebidas, é preciso reforçar o estoque das lojas com os produtos para a digestão, enjoo, antiácidos, etc. O que é expressamente proibido é fazer disso um gancho para alavancar as vendas.

A comercialização dos chamados “kits antirressacas” é irregular, conforme consta no art. 8º inciso I da 96/2008, que diz que “os medicamentos são bens de saúde e não mercadorias que possam ser oferecidas da mesma maneira que outros produtos sujeitos às regras do livre mercado”.

Conforme a Resolução: “O uso de qualquer informação, imagem e outros argumentos de cunho publicitário que não tenham esse propósito, ou seja, que possam induzir o uso incorreto, que estimulem a administração do medicamento por pessoas de faixas etárias para as quais o medicamento é contra-indicado ou, ainda, que banalizem o uso

do medicamento para qualquer situação, caracterizam a propaganda como estimuladora do uso indiscriminado de medicamentos, o que é proibido pelas normas sanitárias.”

Ainda de acordo com a Resolução, esse tipo de venda induz ao uso do medicamento de forma não racional, proporcionando riscos à saúde dos usuários e levando ao consumo exagerado ou inadequado desses produtos, aumentando significativamente o risco sanitário inerente ao uso desses produtos.

Os estabelecimentos que oferecem esse tipo de embalagem cometem infração sanitária e estão sujeitos a penalidades e multas.



De olho no estoque, saiba quem são os campeões de venda no período da folia

Analgésicos para dores de cabeça e febre

- Paracetamol
- Dipirona
- Ibuprofeno

Antiácidos para combater azia

- Hidróxido de alumínio
- Hidróxido de magnésio

Produtos para proteção

- Preservativos
- Géis lubrificantes
- Estimulantes sexuais

Produtos correlatos

- Tinta para o cabelo
- Pincel para passar tinturas
- Acetona e algodão para remover pintura

Itens agregados

- Bonés e acessórios para prender o cabelos
- Protetores e filtros solares

eSocial: nova versão terá informações sobre processos trabalhistas

A nova versão do e-Social (S-1.1) entrou em vigor dia 16 de janeiro de 2023, trazendo com ela novas obrigações para os empregadores, principalmente quanto às informações de processos e acordos realizados na esfera trabalhista.

Dentre as informações que deverão ser apresentadas, estão o registro das ações trabalhistas, condenações definitivas, mesmo que de forma solidária ou subsidiária, como nos casos de grupo econômico ou terceirização, e acordos celebrados tanto na Justiça do Trabalho quanto nas Comissões de Conciliação Prévia – CCP e nos Núcleos Intersindicais – Ninter.

Os empregadores terão que informar também dados básicos dos reclamantes, tais como o período em que o funcionário trabalhou na empresa, remuneração mensal, pedidos do processo, pedidos que foram condenados, além da base de cálculo do FGTS e da contribuição previdenciária.

Entretanto, as informações só serão obrigatórias para os processos e acordos concluídos a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo que as empresas terão até o 15º dia do mês subsequente à data do trânsito em julgado, ou da homologação do acordo, para inserir os dados no sistema.

O prazo para inserção dos dados no sistema é fixo, o que pode gerar problemas para as empresas que ainda não estiverem bem alinhadas com a nova versão, uma vez que processos que se encerrem no final de um mês, por exemplo, terão apenas 15 dias para a regularização no eSocial, enquanto processos encerrados no começo de um mês poderão contar com até 45 dias de prazo.

Assim, a organização das informações trabalhistas nas empresas, bem como uma comunicação ágil e eficaz entre jurídico e RH, passam a ser fundamentais, tendo em vista

que a ausência de declaração das informações no eSocial pode acarretar multas administrativas por si só, mesmo que as obrigações trabalhistas (verbas, FGTS, contribuição previdenciária etc.) estejam devidamente quitadas.

O Ministério do Trabalho afirmou que a nova versão beneficiará os empregadores, reduzindo o tempo despendido na declaração das informações de processos judiciais trabalhistas. Disse ainda que evitará, por exemplo, que o empregador reabra e reprocessse as folhas de pagamento relativas a várias competências apenas para incluir diferenças salariais de um trabalhador.

Resta evidente que a implantação da versão S-1.1 do eSocial permitirá uma maior fiscalização, tanto pelo Ministério Público do Trabalho quanto de outros órgãos do governo, como a Receita Federal, de eventuais descumprimentos das obrigações com relação aos pagamentos de verbas trabalhistas, recolhimentos de FGTS e contribuições previdenciárias pelas empresas, as quais poderão ser utilizadas como critério para autuações.

Fonte: Jornal Contábil



Conte conosco para proteger o seu maior patrimônio

25 anos de bons atendimentos. Seja nosso cliente!



Instalações de CFTV, PABX e sistemas de alarme.

Ligue e faça um orçamento sem compromisso.

JR. Salzano Telecomunicações LTDA.
Rua Aristides Caire nº 281, Loja A - Méier
Tel.: (21) 2281 3761 / 99961 3796





Curso de imersão: SESC RJ abre 625 vagas gratuitas em cursos de inglês e espanhol

Processo seletivo para os cursos de imersão em inglês e espanhol é destinado a maiores de 15 anos com renda familiar de até três salários mínimos, preferencialmente trabalhadores do comércio e alunos da rede pública. Há turmas presenciais e virtuais em diferentes dias e horários. Quem não se enquadrar no critério para a gratuidade, pode concorrer às vagas com preços populares.

O Sesc RJ abriu inscrições para o processo seletivo para preencher 625 vagas gratuitas no curso de Imersão em Língua Estrangeira – níveis básico e intermediário (Inglês e Espanhol). No total, são 83 turmas em diferentes dias e horários, com opções de uma ou duas aulas semanais de até 3 horas.

Os níveis básico A1 e A2, e intermediário B1 e B2 são oferecidos nas modalidades presencial e virtual. Os demais (avanzado C1 e C2), apenas em ambiente virtual. As aulas presenciais acontecem em unidades de 7 municípios: Rio de Janeiro (Madureira, Ramos e Tijuca), Duque de Caxias, São João de Meriti, Campos, Niterói, São Gonçalo e Três Rios.

A oferta gratuita, que ocorre por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc RJ, é dirigida a maiores de 15 anos, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais. Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo (e seus dependentes) e alunos da educação básica da rede pública têm preferência, embora o processo seletivo seja aberto a todos que cumprirem o requisito de renda no estado do Rio de Janeiro.

O curso de Imersão em Língua Estrangeira do Sesc RJ tem como diferencial o método de ensino e aprendizagem. Os estudos englobam situações cotidianas, conteúdos gramaticais, músicas, atividades interativas, vídeos e demais recursos que estimulam a compreensão oral e escrita do idioma. Partindo do conhecimento prévio de cada estudante, o curso se compromete com processos educativos contextualizados

e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.

O processo seletivo é todo on-line, desde a inscrição à apresentação dos documentos comprobatórios. Para participar, o interessado deve preencher um formulário disponível em https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/. O curso tem início em 27/02.

Vagas com preços populares

Quem não se enquadra no critério para concorrer a gratuidade (renda até 3 salários mínimos), pode se candidatar às 96 vagas pagas, estas com preços populares. Nesses casos, os alunos pagam valores a partir de R\$ 67. A forma de inscrição é a mesma.

SERVIÇO

Vagas gratuitas e a preços populares no Curso de Imersão em Língua

Estrangeira do Sesc RJ – Inglês e Espanhol

Inscrição: https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/

Período: Até 05/02/2023

Divulgação do resultado: 24/02/2023

Prova de nivelamento: 06/02/2023 a 11/02/2023

Início do curso: 27/02/2023

Dúvidas: cursodeimersao@sescrj.org.br

Documentação necessária:

- RG e CPF do candidato ou do responsável legal do candidato, quando menor
- Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias)
- Comprovante de renda
- Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar de matrícula, no caso de aluno da rede pública

Cremerj estabelece validade para receitas comuns

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) publicou uma resolução que estabelece prazo de validade para as receitas comuns de medicamentos de uso contínuo utilizados por pacientes portadores de doenças crônicas ou arrastadas. Acompanhe a íntegra dos artigos:

RESOLUÇÃO CREMERJ Nº 342/2023
(publicado no D.O.U de 26 jan. 2023,
Seção I, p. 74)

Estabelece prazo de validade para receituário médico simples, sem norma especial de controle, de pacientes portadores de doenças crônicas ou arrastadas que necessitem de medicação de uso contínuo.

Art. 1º O prazo de validade do receituário médico comum para pacientes portadores de doenças crônicas ou arrastadas que necessitem de medicação de uso contínuo poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º O médico deverá anotar no recei-

tuário que a medicação é de uso contínuo.

§ 2º O médico poderá determinar também, a seu critério, o prazo de validade que julgar suficiente para utilização da medicação, até o prazo máximo de 180 dias, independente da anotação de uso contínuo.

§ 3º O previsto nesta Resolução não

se aplica a receitas especiais, controladas ou todas aquelas que possuam regimento próprio.

Art. 2º Na ausência de anotação, o prazo de validade para as receitas de uso contínuo será de 180 dias.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.



CNC homenageia Antonio Queiroz com grã-cruz da Ordem Nacional do Mérito Comercial

Antonio Florencio de Queiroz Junior, presidente do Sistema Fecomércio RJ, foi agraciado com uma das mais importantes honrarias da Confederação Nacional do Comércio (CNC), a insígnia na classe de Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Comercial.

Concedida pelo presidente da CNC, José Roberto Tadros, a homenagem é conferida desde 1975 a personalidades e instituições, nacionais ou estrangeiras, que tenham se destacado por efetiva contribuição ao progresso e ao bem-estar social de nosso país.



SABE COMO É O SUPORTE
JURÍDICO QUE NOSSOS
ASSOCIADOS TÊM?



✓ **PERSONALIZADO**

✓ **ESPECIALIZADO**

✓ **GRATUITO**

● **1ª INSTÂNCIA
TOTALMENTE
GRATUITO**

● **TRABALHISTA**

● **SANITÁRIA**

● **CÍVEL**

● **EMPRESARIAL
E SOCIETÁRIA**

● **CONTRATUAL**

● **ACORDOS**

● **JURÍDICO
VAI À SUA
FARMÁCIA**

NOSSO COMPROMISSO É ESTAR SEMPRE PERTO DE VOCÊ.
ASSOCIE-SE E VAMOS SER FORTES JUNTOS.



SINCOFARMA-RIO

www.sincofarma-rj.org.br |   [sincofarmario](https://www.instagram.com/sincofarmario)

sincofarma@sincofarma-rj.org.br